



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária nº 3.455

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Sergio Antonio Berni de Brum e dos Juízes Cíveis Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausente por férias o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.454, de 10.10.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Conselho de Justificação nº 1000218-12.2016.9.21.0000

Justificante: Maj. Renato Pereira de Souza

Relator: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Após terem votado os Juízes Relator, que desconstituía a decisão colegiada de 23 de novembro de 2016, dessobrestando o presente Conselho de Justificação, o Militar Sergio Antonio Berni de Brum e o Civil Fernando Guerreiro de Lemos, que votavam pela manutenção da decisão anterior, que determinou o sobrestamento do julgamento do presente Conselho de Justificação até o trânsito em julgado das ações penais 1000008-57.2014.9.21.0002 e 1004628-18.2013.9.21.0002, que tramitam nesta Justiça Militar, pediu vista dos autos o Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues,

reservando-se para votar na próxima sessão a Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva.

Recurso em Sentido Estrito nº 1000141-32.2018.9.21.0000

Recorrente: Ministério Público

Recorridos: 3º Sgt. João Luis Dubal de Freitas e Sds. Everton Rodrigues Bubolz, Adilson Schneider, Diego Poerschke Guimarães e Jeferson Luiz de Oliveira

Relator: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso em sentido estrito.

Apelação Criminal nº 1000139-62.2018.9.21.0000

Apelante: Sgt. Antonio Hertele de Lima

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisor: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso defensivo.

Revisão Criminal nº 0900030-40.2018.9.21.0000

Recorrente: Everton Fernandes Silva

Recorrido: Ministério Público

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, não conhece da revisão criminal, na medida em que não conformados os pressupostos de sua admissibilidade, aqueles insculpidos nos artigos 550 e 551 do CPPM.

Apelação Cível nº 1000146-54.2018.9.21.0000 e Reexame Necessário nº 1000147-54.2018.9.21.0000

Apresentante: Juíza de Direito Substituta da Auditoria de Santa Maria

Apelantes: Estado do Rio Grande do Sul e 1º Sgt. Joelce Mello de Carvalho

Apelados: 1º Sgt. Joelce Mello de Carvalho e Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, a preliminar contrarrecursal, no mérito, sem divergência de votos, nega provimento ao recurso do autor e dá provimento ao apelo Estatal, julgando improcedente o pedido

contido na ação anulatória, invertendo os ônus sucumbenciais nos termos da sentença, suspenda sua exigibilidade em razão da gratuidade judiciária concedida, com ressalva ao disposto pelo art. 98, § 3º, do CPC, restando prejudicada a remessa necessária.

Embargos de Declaração Crime nº 1000142-17.2018.9.21.0000

Embargante: Marcos André Redel

Embargado: Ministério Público

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, rejeita os embargos de declaração crime.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno analisou os seguintes assuntos administrativos:

Processo Administrativo nº 267-0700/02-5

Assunto: Licença-nojo

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, homologa o pedido de oito (8) dias de licença-nojo ao Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum, a contar de 17/9/2018, conforme certidão de óbito em anexo.

Por fim, o Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum deu ciência ao Pleno que nos dias 6 e 7 de novembro haverá a “7ª Reunião da Coordenadoria da Justiça Militar” em Brasília, na qual foi convidado pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), eis que membro da Coordenadoria da Justiça Militar, portanto, sem ônus para o Tribunal, restando autorizada, sem divergência de votos, sua participação.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, a Comissão Administrativa analisou o seguinte feito:

Ato contínuo, a Comissão Administrativa analisou os seguintes feitos:

SEI nº 18.0.000000962-4

Assunto: 13º Congresso de Inovação no Judiciário - CONIP

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, defere o pedido de autorização e custeio para a participação do servidor Dilnei Venturini no 13º Congresso de Inovação no Judiciário – CONIP, nos termos do voto do Relator.

SEI nº 18.0.000000872-5

Assunto: Convênio

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova o convênio com o Conselho Federal da OAB, nos termos do voto do Juiz Relator.

SEI nº 18.0.000001001-0

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: Tiago Lopes Schiffner

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa, à unanimidade, aprova a permanência no estágio probatório relativamente ao 4º (quarto) quadrimestre do servidor Tiago Lopes Schiffner.

SEI nº 18.0.000001003-7

Assunto: Estágio Probatório

Interessada: Lisiane da Silveira Daniel

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa, à unanimidade, aprova a permanência no estágio probatório relativamente ao 4º (quarto) quadrimestre da servidora Lisiane da Silveira Daniel.

SEI nº 18.0.000001004-5

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: Rodrigo Freitas de Almeida

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa, à unanimidade, aprova a permanência no estágio probatório relativamente ao 4º (quarto) quadrimestre do servidor Rodrigo Freitas de Almeida.

SEI nº 18.0.000000964-0

Requerente: Rogerio Nejar dos Santos

Assunto: Autorização para frequentar o curso *2º Seminário Internacional São Paulo Nuremberg*

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa, à unanimidade, decide negar o pedido do ora requerente em razão de se tratar de matéria estranha às funções da JME/RS.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente